**PORTARIA Nº 35, de 18.12.2020.**

Concede férias normais regulamentares aos servidores do Poder Legislativo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 4.156, 18.12.2017, e o disposto na Portaria nº 14, de 21.05.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados férias normais regulamentares nos seguintes períodos, observados os períodos já gozados nos termos da Portaria nº 18, de 14.04.2020:

**I – No período de 06.01 a 25.01.2021:**

a) **Bruno Siqueira Andrade**, período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020;

b) **Edinei dos Santos**, período aquisitivo de 15.12.2019 a 14.12.2020;

c) **Geone Assis de Andrade**, período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020;

d) **Larissa Lima Fonseca**, período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020;

e) **Mateus Dias Pires**, período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020;

f) **Paulo Gomes Coelho,** período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020.

**II - No período de 11.01 a 30.01.2021**:

a) **Cláudio Antônio de Souza Coura**, período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020;

b) **Rodrigo Magela Pereira**, período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020;

c) **Cassia Niquini Siqueira Viana Chaves**, período aquisitivo de 09.08.2019 a 08.08.2020.

Parágrafo único. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, considerando o período integral das férias, de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 1.522/90.

Art. 2º Fica concedido à servidora **Maria Aparecida Lima**, férias normais no período de 21.01.2021 a 30.01.2021 período aquisitivo de 26.08.2019 a 25.08.2020, observados os períodos já gozados nos termos da Portaria nº 18, de 14.04.2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 de dezembro de 2020.

**Francisco Pinto as Rocha Neto**
**Vice-Presidente**